

PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

Typographia e Escriptorio — Praça do Palacio

Anno 1 Numero 71

Desterro, 19 de Outubro 1882

Santa Catharina

Tiragem 500 exemp.

PROVINCIA

Publica-se diariamente

ASSIGNATURAS

Per anno 10\$000

Per semestre 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

Authographos, logo que sejam entregues a redação, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Annuncios e outras publicações serão previamente ajustados

AVISO

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravos.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

6ª. Sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

A's 11 horas da manhã do dia 13 de Outubro de 1882, acham lo-se presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Pinheiro, Lepper, Souza Pinto, Tavares, Ramos, Lery, Oliveira, Hackradt, Bayma e Christovão; faltão sem participação os srs. Estacio, Lobo, Leitão, Tolentino e Elyseu. O sr. presidente abre a sessão.

Comparecem os srs. Lobo, Leitão, Tolentino e Elyseu.

Lida a acta da sessão antecedente, é posta em discussão e a votos, é approvada.

Expediente

O sr. 1º secretario lê diversos officios, requerimentos, projectos e pareceres. O sr. Elyseu com a palavra, pede para ser declarado na acta o seu voto, assim como o dos srs. Tolentino, Leitão, Ramos e Lobo, a favor do projecto sobre o subsidio, apresentado pelo sr. Christovão Lires, na sessão passada, para isto mandava a mesa a seguinte emenda:— Declaramos que votamos pelo projecto que reduzia o subsidio e pela emenda suppressiva.— Assignado, Elyseu, Tolentino, Ramos, Lobo, Ramos e Leitão.

O sr. presidente declara que depois da acta approvada, não podia fazer se declaração algu-

ma. O sr. Elyseu com a palavra sustenta a emenda. O sr. Pinheiro com a palavra falla contra a emenda. O sr. Cunha com a palavra, faz considerações sobre a inconveniencia da emenda. O sr. Souza Pinto com a palavra, falla contra a emenda. O sr. Leitão com a palavra, explica a emenda, o sr. Tolentino com a palavra, explica a razão de sua assignatura na emenda.

O sr. Elyseu, pela ordem, vem de novo a tribuna explicar a emenda.

O sr. Chaves com a palavra, faz largas considerações contra a emenda. O sr. Pinheiro com a palavra pede a votação da emenda por partes. E' posta a votos a 2ª parte da emenda.

Votarão a favor os srs. Christovão, Bayma, Elyseu, Tolentino, Lobo, Leitão e Ramos, e contra os srs. Chaves, Cunha, Pinheiro, Souza Pinto, Lepper, Tavares, Oliveira, Hackradt e Lery. O sr. Souza Pinto, justifica e manda a mesa um projecto estabelecendo um imposto sobre as casas edificadas e por edificar nos terrenos do patrimonio de N. S. da Piedade do Tubarão, assignado pelos srs. Chaves e Souza Pinto, é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos sob n. 13.

O sr. Chaves vem a tribuna justificar um projecto para a construção de um mercado na cidade da Laguna, assignado pelos srs. Chaves e Souza Pinto, é julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos sob n. 14. 2ª parte

Ordem do dia

3ª discussão do projecto n. 1. Com a palavra o sr. Bayma, falla contra o projecto e requer para que o projecto vá a comissão respectiva para dar parecer.

O sr. Souza Pinto vem a tribuna justificar o seu projecto. O sr. Chaves com a palavra faz considerações a favor do projecto. O sr. Lery com a palavra falla tambem a favor do projecto. O sr. Elyseu com a palavra falla ainda a favor do projecto. O sr. Bayma pede a palavra, e manda a mesa um requerimento, adian-do o projecto. E' posto em discussão o requerimento.

O sr. Souza Pinto pedindo a palavra falla contra o requerimento.

O sr. Tolentino vem a tribuna declarar que vota a favor do requerimento. E' o requerimento posto a voto e regeitado. E' posto em discussão e a votos e approvado o projecto n. 1.

O sr. Elyseu com a palavra (pela ordem) vem protestar contra a maneira porque passaram os projectos em terceira discussão, pede para que seja bem interpretado o artigo 57 do regimento.

Entra em terceira discussão o projecto n. 2. Posto a votos é julgado sufficientemente discutido e approvado.

Entra em segunda discussão o projecto n. 3 por artigos.

O artigo 1º é posto em discussão e a votos é approvado.

O artigo 2º é posto em discussão e a votos é approvado.

Entra em discussão o artigo 3º. O sr. Lobo pede a palavra e manda a mesa uma emenda que submete a deliberação da casa, dizendo, em vez de 20 acções diga-se 40. O sr. Bayma pede a palavra e falla contra a emenda se o signatario do projecto accellar a emenda.

O sr. Lepper com a palavra declara accellar-se o autor da emenda em vez de 40 disse 30.

O sr. Lobo faz a modificação pedida e manda a mesa uma segunda emenda dizendo — em vez de 40 diga-se 30 acções.

E' posto em discussão o artigo 3º com a segunda emenda é approvado, e vai a comissão de redacção para pô-lo na devida forma.

Entra em segunda discussão o projecto n. 4. O artigo 1º em discussão. Pede a palavra o sr. Bayma e requer o adiamento do projecto até que a comissão respectiva apresente seu organamento. Consultada a casa, é approvado o adiamento.

O sr. Oliveira, (autor do projecto, com a palavra diz votar a favor do adiamento. E' posto em discussão e a votos o requerimento de adiamento é approvado.

Entra em primeira discussão o projecto n. 6. O sr. Lery com a palavra faz largas considerações a favor de seu projecto.

Pede a palavra o sr. Tolentino e depois de largamente discutir diz votar contra elle julgando o até inoportuno.

O sr. Souza Pinto vem a tribuna e defendendo o projecto justifica a sua assignatura no mesmo.

O sr. Tolentino vem de novo a tribuna sustentar ainda o seu voto contra o projecto. O sr. Lery com a palavra faz ainda algumas considerações em resposta ao discurso do sr. Tolentino. E' posto a votos e approvado o projecto.

O sr. Bayma tendo pedido a palavra sobre o projecto desiste d'ella aguardando a segunda discussão.

Entra em primeira discussão o projecto n. 7, e a votos é approvado. Tendo-se esgotado a hora o sr. presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte.

Primeira parte.—Requerimentos, projectos, pareceres etc.

Segunda parte.—Segunda discussão dos projectos ns. 6 e 7.

Primeira discussão dos projectos ns. 18, 9, 10, 11 e 12.

Processo do juiz de direito de Lages.

E levanta a sessão as 3 horas da tarde.

O presidente, Antonio Luiz Ferreira de Mello.

1º Secretario, Thomaz A. F. Chaves.

2º Secretario, Euphrasio J. da Cunha.

7ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina. — Presidencia do Sr. Ferreira de Mello.

Às 11 1/2 horas da manhã do dia 14 de Outubro de 1882, achando-se presentes os srs. Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Pinheiro, Lepper, Souza Pinto, Tavares, Ramos, Elyseu, Lobo, Leitão, Lery, Oliveira, Hackradt, Bayma e Christovão.

Procedendo-se a chamada reconhece-se faltarem sem participação os srs. Tolentino e Estacio.

O sr. 2º secretario lê e posta em discussão a acta da sessão antecedente é aprovada.

Expediente. O sr. 1º secretario lê diversos officios, requerimentos e quatro pareceres da commissão de camaras municipais, que sendo postos em discussão e a votos são approvados.

O sr. Oliveira manda a meza um requerimento pedindo informações sobre a cobrança de impostos na cidade de Lages, que sendo posto em discussão e a votos é approvado.

O sr. Chaves manda a meza um requerimento pedindo para que por intermedio do secretario do governo, se peça a S. Ex.º o Sr. presidente da provincia copia do relatório da camara municipal do Tubarão, mostrando quaes as necessidades que experimenta aquella localidade; sendo posto em discussão e a votos é approvado.

São lidas pelo sr. 1º secretario as redacções dos projectos ns. 1 e 2, que sendo postas em discussão e a votos, são approvadas.

O sr. Leitão pede a palavra e reclama contra a publicação feita pelo jornal do commercio — de certos apartes que não forão dados nesta casa.

O sr. Cunha com a palavra responde ao sr. Leitão.

Ordem do dia

Segunda parte. — Entra em 3ª discussão o projecto n. 3, que sendo posto a votos é approvado. Remettido a commissão de redacção.

Entra em segunda discussão o projecto n. 6. Com a palavra o sr. Elyseu justifica o seu voto contra o projecto.

Com a palavra o sr. Bayma, responde ao sr. Elyseu e declara votar pelo projecto.

O sr. Ramos pedindo a palavra desiste d'ella.

O sr. Elyseu de novo com a palavra responde algumas considerações do sr. Bayma.

Com a palavra o sr. Chaves justifica e manda a meza a seguinte emenda: Em vez de «ficação desde já dispensados os professores» diga-se: Fica desde já extincta a classe dos professores. Posta em discussão, o sr. Elyseu com a palavra falla contra a emenda.

Não havendo quem mais pedisse a palavra é encerrada a discussão, sendo posto a votos a emenda que é approvada em seguida em segunda discussão para passar a terceira, o projecto n. 6.

Em terceira discussão o projecto n. 7, reconhecendo-se não haver numero para deliberar-se, o sr. presidente levanta a sessão, designando antes a seguinte ordem do dia:

Primeira parte. — Requerimentos, projectos, etc.

Segunda parte. — Terceira discussão do projecto n. 6.

Segunda discussão do de n. 7.

Primeira dos de ns. 8, 9, 10, 11 e 12.

Processo do juiz de direito de Lages.

O presidente, Antonio Luiz Ferreira de Mello.

O 1º secretario, Thomaz Argemiro Ferreira Chaves.

O 2º secretario, Euphrasio José da Cunha.

Acta do dia 16 de Outubro de 1882. — Presidencia do sr. Ferreira de Mello.

Às 12 horas da manhã, estando presentes os srs. deputados Ferreira de Mello, Chaves, Cunha, Souza Pinto, Lepper, Lery, Tavares, Bayma e Hackradt, faltando sem participação os srs. Elyseu, Lobo, Ramos, Tolentino, Oliveira, Leitão, Christovão e Estacio, e com participação o sr. Pinheiro. O sr. presidente declara não haver sessão por falta de numero legal, designando para ordem do dia a mesma da sessão antecedente.

Na sessão de 17 do corrente da assembléa legislativa provincial, foi apresentado o seguinte projecto:

PROJECTO N. 20

A Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina — Resolve:

Artigo unico. — Fica marcado o dia 4 de Abril de cada anno para a installação das sessões ordinarias da assembléa legislativa provincial de Santa Catharina; revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial, 16 Outubro de 1882.

S. R. Souza Pinto, Thomaz Chaves, Lepper e Pereira Oliveira.

Desterro 19 de Outubro de 1882.

A « Regeneração » de hoje vem dando por páos e por pedras.

A maioria da assembléa é acremente censurada n'aquelle periodico, é vilmente insultada, sem outro motivo que o de — estar procedendo com circumspecção em todos os seus actos, tendo em attenção o estado financeiro da provincia.

No entretanto no espirito da maioria conservadora da assembléa reina o patriotismo, como bem justificam todos os seus actos até hoje.

Outro tanto não podem dizer os liberaes.

Os nobres deputados da maioria que cerrem os ouvidos a tantas temeridades da parte do nossos adversarios. São, pois, effeito do desespero em que se acham, por não poderem actualmente levantar, como outr'ora o gladio do desespero.

Deixemol-os, pois; querem desabafar; é justo...

Censura ao extremo o nosso amigo o sr. deputado Lery Santos, auctor do projecto n. 6, que manda dispensar de suas funcções os actuaes professores interinos.

Elle não quer que se fechem as escolas, como bem explicou em seus discursos; as escolas continuam creadas até que sejam providas de modo conveniente e util á mocidade.

De mais, consta-nos que o sr. Lery Santos, pretende apresentar um projecto de reforma do ensino publico, em que demonstrará cabalmente o muito interesse que vota á instrucção popular.

A « Regeneração » pôde continuar: insulte e injurie: está no seu elemento.

A actual assembléa cumprirá os seus deveres. A maioria, desprezando as loucas insinuações e as baixas censuras, não se arredará do terreno em que a dignidade e o patriotismo a collocaram.

Passaram em 3ª discussão e subiram a sancção os seguinte projectos:

N. 1. — Revertendo á favor das obras do hospital da Laguna, o imposto de 0,6 de real sobre os generos exportados n'aquelle municipio.

N. 2. — Extinguindo o logar de official maior da secretaria da assembléa.

N. 6. — Dispensando de suas funcções os actuaes professores interinos de um e de outro sexo.

N. 7. — Extinguindo a freguezia de Jaguaruna, e restabelecendo os antigos limites do Tubarão.

N. 8. — Mandando aposentar o procurador da camara de S. José.

—
Hoje não houve sessão na assembléa provincial por falta de numero legal.

Os liberaes, tendo noticia de que o sr. Lepper se achava doente, fizeram parede e lá não foram, deixando por esta razão de haver sessão.

Eis os homens que mais gritam na tribuna contra suppostos abusos e incoherencias!

SECÇÃO LIVRE

Ao exm sr. ministro da justiça e presidente da provincia

(Continuação)

2ª testemunha. O major Antonio Nunes Ramos, official do exercito reformado etc., testemunha jurada etc., disse que estando na sala das ordens da presidencia da provincia, em dias do mez de Maio ou principio de Junho do corrente anno, conversando com o tenente Manoel Joaquim de Almeida Coelho Sobrinho e o ajudante de ordens do presidente da provincia, dirigio-se a este por mandado do mesmo presidente, um cadete Costa, amanuense da mesma secretaria, o qual disse que o presidente da provincia mandava buscar uma das vias do termo de inspecção, trazendo na mão uma das vias. O ajudante de ordens respondeu ao cadete que procurasse o documento exigido, e que se não encontrasse que tirasse copia do que estava presente para ser enviado a essa autoridade superior, mas o cadete ponderou ao ajudante d'ordens que o presidente queria uma das vias que faltava, não se recordando elle testemunha se era a primeira ou a segunda. Nesta occasião chegando os companheiros para o conselho de guerra com os quaes servia, retirou-se com elles para a sala propria, e nada mais soube do que a esse respeito se passou.

Passados poucos dias, na reunião immediata do conselho, soube elle testemunha, por um dos companheiros, parecendo-lhe que fôra o alferes Salles, que o réo Pedro José Leite Junior, fôra demittido de amanuense da sala das ordens, por ter subtrahido da secretaria militar o termo de inspecção de um recruta, dizendo mais o di-

to official, que Leite exigira da mãe do recrutado uma quantia para si, allegando que fôra por seus esforços, que o recrutado foi declarado pela inspecção, incapaz do serviço militar. Perguntado se sabe que estes termos de inspecção se fazem em uma ou duas vias, e para o que?

Respondeu que fazem-se em duas vias, sendo uma remetida á presidencia da provincia, e a outra fica archivada no archivo geral da secretaria, isto sabe por ter sido ali empregado como ajudante d'ordens. Perguntado se conhece Thomaz Cardoso Ferreira e sua mãe Luiza Bernardina de Gouveia? Respondeu que não conhece. Perguntado se o réo percebia vencimentos pelo thesouro publico, quando servio como amanuense da secretaria militar? Respondeu que o réo percebia a quantia correspondente ao soldo de primeiro sargento e mais a gratificação de vinte mil réis marcada pela lei.

Perguntado porque, devendo ser o lugar de amanuense da secretaria militar servido por um inferior, tambem militar, era todavia servido pelo réo que era paisano?

Respondeu que o réo foi nomeado amanuense da secretaria militar na falta de inferiores militares, por não haver então na guarnição, como ainda hoje não ha em numeros sufficiente para o serviço. Perguntado se estes empregos de amanuenses são servidos sob juramento, quando a nomeação dos individuos que servem não são militares? Respondeu que não é costume serem juramentados aquelles que são nomeados para taes empregos; sendo a nomeação feita pela presidencia da provincia e approvada pelo governo geral, bastando ella para os nomeados entrarem em exercicio.

E por nada mais lhe ser perguntado deu-se por findo seu depoimento etc.

Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi—Carvalho, Antonio Nunes Ramos, Herculano Mayoarte Franco.—3ª testemunha —Francisco José Eleuterio etc., testemunha jurada etc. Disse que hindo um dia a casa de Luiza Bernardina de Gouveia, cuja data precisamente não se recorda, disse lhe ella que precisava de dez mil réis para satisfazer a exigencia que ella lhe pôs-se cincuenta mil réis, para poder conseguir mediante a quantia total de 50\$000 rs. subteve de seu filho Thomaz Cardoso Ferreira que tinha sido preso para recruta pois só lhe faltava os dez mil réis, tendo já occupado a outros como fosse Nicolau de tal, Belizario e Mariano seus vizinhos que não lhe quizerão servir. Ven-te elle testemunha os apuros da dita Luiza Bernardina, deu-lhe dez mil réis que faltava para ella poder satisfazer o réo, o qual, segundo ella mesmo disse, não queria os 50\$000 rs. senão para os arranjos dos papeis, porque dos seus serviços nada queria.

Perguntado se além dos 50\$ que Leite recebeu de Luiza Bernardina, recebeu mais outras quantias em generos?

Respondeu que ella disse que já depois de o filho estar solto ainda deu cerca de vinte mil réis em generos ao mesmo Leite em paga de ter sido elle a causa da soltura de seu filho, sendo essa quantia como a outra de 50\$ rs., em dinheiro exigida pelo réo. E por nada mais saber etc. Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi—Carvalho, Francisco José Eleuterio, Herculano Mayoarte Franco.

Um do povo

SI TU JURARES...

Si tu jurares, oh mulher formosa,
Com a mão no peito, o pensamento em Deus
De sempre seres o bemfido archanjo
Da minha vida, dos senhores meus;

Si tu jurares que as mellifluas fallas
Que eu hei-te ouvido a palpar de amor,
São o transumpto, o echoar sincero
Do que tu sentes no teu seio, flôr;

Si tu jurares que é por mim sómente
Que as tuas faces, de nevados lyrios,
São orvalhadas pelas brancas perolas
Que se desprendem de teus negros cilios;

Si tu jurares que distante embora,
Embora tenhas de viver sem mim,
Meu nome sempre tu terás nos labios,
Jámais a outro tu darás um—sim;

Si tu jurares que por mim desprezas,
Todas as galas que possue a terra;
Que eu sou o orvalho que aviventa os dias
Das meigas flôres que teu seio encerra;

Si tu jurares, sensitiva fragil,
Que até á morte viverás pensando
No triste bardo, que deixar não pôde
De seus affectos te viver sagrando;

Si tu jurares—de joelhos, quero,
E o santo nome a invocar de Deus—
Que após teus paes eu sou o seu querido
Que mais occupo os pensamento teus;

Si assim jurares, se tal provas deres
A quem procura idolatrar-te mais;
Si mais se pôde idolatrar aquella
A quem se adora como aos santos paes;

Eu te prometto, veneranda imagem
Dos meus amores que primeiro vi,
Baixar á campa, se quizer a sorte
Fazer que eu possa me esquecer de ti.

Cachoeira.

P. F.

